



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei n. 05/2018, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían, que dá denominação à Próprio Municipal "Campo de Futebol Society – Abílio Damini".

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

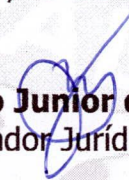
II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:

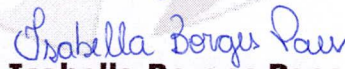
Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e ainda a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso I, § 4º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por 2/3 (dois terços) de votos dos membros da Câmara, mediante processo nominal, consoante disposição regimental prevista no inciso VI, do § 5º, c.c. inciso III, do § 6º, ambos do art. 163.

Palmital, 06 de fevereiro de 2018.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico


Isabella Borges Paes
Estagiária de Direito